

A Constituinte ainda precisa de definição

BRASÍLIA
AGÊNCIA ESTADO

Será debate das mais variadas dúvidas que, dentro de seis meses e 15 dias, se instalará a Assembleia Nacional Constituinte. E nem se fala, hoje, do completo desinteresse da sociedade diante dos trabalhos futuros. Ou da falta de debate a respeito, nas campanhas eleitorais em curso, até agora centralizadas nas disputas pelos governos dos Estados.

Começa que ninguém sabe onde se reunirão os constituintes. Ao convocar a Assembleia, a emenda 26, de 27 de novembro do ano passado, referiu-se à "sede do Congresso Nacional". Mas onde? Pode ser no plenário da Câmara, só que lá não cabem os 558 futuros deputados federais e senadores (487 mais 71). Por isso, Ulysses Guimarães encomendou a Oscar Niemeyer amplo projeto de reforma, ou melhor, a construção de outro plenário. Acontece que, para as obras começarem, será preciso manifestação favorável da maioria da Câmara atual. E a tendência é pela rejeição da iniciativa, orçada em pelo menos cem milhões de cruzados. No plenário do Senado, não dá, havendo quem sugira a adaptação do amplo auditório Petrônio Portella, instalado na sede do Legislativo, o que também exigiria reformas e gastos profundos.

Mas tem mais. Sob que regimento trabalharão os constituintes? Caberá a eles decidir, em sessões especiais, mas inexiste até agora um mínimo roteiro. Será criada a grande comissão, encarregada de redigir o projeto? Os líderes dos pequenos partidos com representação de dois ou três constituintes disporão das mesmas prerrogativas dos líderes dos grandes partidos? Como serão chamadas suas excelências? "Deputados constituintes", conforme a ortodoxia, não dá, pois existirão senadores entre eles, mas, como a emenda 16 fixou reuniões unicamerais, também será impossível aceitar "senadores constituintes", em paralelo. Caberá ao presidente do Supremo Tribunal Federal instalar a Assembleia e dirigir a sessão de eleição de seu presidente, mas quando, mesmo, será realizada essa sessão? No primeiro momento após a instalação? Uma semana depois? E se a escolha gerar impasses e demandar negociações demoradas?

Câmara e Senado funcionarão ao mesmo tempo que a Assembleia Nacional Constituinte? Conforme está disposto, sim, porque até o momento da promulgação da nova Carta a atual permanecerá em vigor, e ela não prevê recessos ou interrupções fora do período das férias escolares. Funcionando Câmara e Senado em superposição à Assembleia, como se fará a divisão de trabalho? Pela manhã, deputados e senadores, em separado, como legislativo ordinário, e à tarde, mudados os rótulos, como constituintes? As Mesas da Câmara e do Senado dividirão espaços físicos e competência com a Mesa da Assembleia? A Vice-Presidência da República, de fato, será exercida pelo presidente da Câmara, depois pelo presidente do Senado, sem participação do presidente da Constituinte? Os funcionários das duas Casas legislativas serão prioritariamente postos à disposição da Assembleia? Em que proporção? Haverá acúmulo de jefes para parlamentares reunidos ordinariamente e, depois, como constituintes, já que são os mesmos?

Por emenda constitucional a ser apresentada por Ulysses Guimarães, com votação prevista para setembro, se houver quórum, Câmara e Senado não funcionarão durante os trabalhos constituintes, substituídos por uma comissão representativa encarregada de legislar o mínimo imprescindível. O problema é que a proposta sofre oposição da quase totalidade do Senado. Conforme seu texto, o presidente da Assembleia seria o substituto imediato do presidente da República, vindo o presidente da comissão representativa em segundo lugar, antes do presidente do Supremo Tribunal Federal.

Imagina-se até uma fórmula mista: o presidente da Assembleia seria também o presidente da Câmara dos Deputados, com o qual pelo menos o seu gabinete de trabalho estaria garantido, assim como suas funções de vice-presidente de fato.

E os senadores eleitos em 1982, com mandato até 1990? Participarão da Constituinte ou serão afastados, já que não terão passado pelo crivo das urnas de novembro, específicas para a eleição dos deputados e senadores constituintes?

A emenda 26 fala que a Assembleia será livre e soberana, mas até que ponto? Afinal, as instituições estarão em pleno funcionamento, não tendo havido ruptura anterior. O Executivo dispõe de mandato de seis anos, conforme a Constituição em vigor. Admite-se que a Assembleia poderá reduzi-lo para quatro, ou fixá-lo em cinco anos, segunda compromisso assumido pelo presidente Tancredo Neves. Mas será soberana e livre, como devem ser as Assembleias Nacionais Constituintes, a ponto de considerar encerrado o mandato de José Sarney no momento da promulgação da nova Carta? Deterá, sequer, a prerrogativa de fixar novas funções para as Forças Armadas? Ousará mudar o sistema de governo, criando um parlamentarismo-presidencialista e diminuindo os poderes presidenciais, estando obrigada a não mexer na eleição direta, sob pena de o mundo cair sobre sua cabeça?

Partirão de onde os trabalhos constituintes? Da atual Constituição, a ser expurgada do livro autoritário que ainda retém? Do anteprojeto da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, que mestre Afonso Arinos prepara com diligência? De sugestões que o Palácio do Planalto certamente fará, mudando o anteprojeto da Comissão Provisória? Ou será delegado à grande comissão começar tudo de novo, elaborar, a toque de caixa, o seu anteprojeto, para ulterior discussão?

Outra dúvida refere-se ao tempo. A emenda 26 dispõe que a nova Constituição será promulgada após a aprovação de seu texto, em dois turnos de discussão e votação, pela maioria absoluta dos constituintes. Isso pode acontecer três ou seis meses após a instalação dos trabalhos. Mas por que não 12, 24 ou 48 meses, se surgirem impasses, controvérsias ou dificuldades insanáveis?

Em suma, e sem que se entre no mérito das formulações constituintes, ficando-se apenas na mecânica, a conclusão é de que não há conclusão. Só dúvidas. Umhas, de solução menos complexa. Outras, que seriam cômicas se não fossem sérias. Não é um bom começo para aquela que foi, até a instalação da Nova República, uma de suas principais idéias-força. Hoje, a Assembleia Nacional Constituinte não é mais confortável do que resolve.